



## **Nota Técnica Conjunta Nº 017/2024 - DIVE/LACEN/SUV/SES**

(Revoga a Nota Técnica Conjunta nº 007/2024 - DIVE/LACEN/SUV/SES)

(atualizada em 04/04/2025)

**Assunto:** Diagnóstico e Vigilância Laboratorial das Arboviroses no estado de Santa Catarina.

O estado de Santa Catarina vem passando por uma mudança no perfil entomológico relacionado à presença do *Aedes aegypti*, com a disseminação e manutenção do mosquito no território catarinense. Esta condição tem contribuído para a transmissão cada vez mais intensa dos arbovírus, com destaque para a dengue, embora nos últimos anos também ocorra o registro de casos de chikungunya e Zika.

Associado a isso, no ano de 2024, o estado passou a registrar casos autóctones de Febre do Oropouche, uma arbovirose transmitida predominantemente pelo *Culicoides paraensis*, conhecido como mosquito-pólvora ou maruim.

Diante deste cenário epidemiológico e da necessidade de implementação de critérios para envio de amostras aos laboratórios para um diagnóstico mais ágil e eficaz para dengue e outras arboviroses nos municípios do estado de Santa Catarina, o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/SC) e a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) orientam os serviços e os profissionais de saúde sobre a coleta de amostras e a realização de exames laboratoriais para diagnóstico da dengue e outras arboviroses no estado, na temporada sazonal de 2024/2025.

### **1. Exames realizados e critérios para coleta e envio de amostras**

A vigilância laboratorial e o diagnóstico das arboviroses em Santa Catarina são realizados pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio do **LACEN/SC** e da **sub-rede de**



**laboratórios públicos de Arbovírus**, composta pelos Laboratórios Regionais (LAREG) de Chapecó, Criciúma, Joaçaba, Joinville e São Miguel do Oeste.

É importante ressaltar que o LACEN/SC é a referência para os exames laboratoriais citados na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública ([Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017](#)), utilizando técnicas que são consideradas padrão ouro na análise das amostras biológicas e produzindo dados que orientam as ações de vigilância em saúde.

As orientações sobre o período oportuno de coleta de amostra biológica para cada exame, bem como as orientações de preservação e envio das amostras devem seguir as definições do [Manual Interativo de exames - Biologia Médica](#). Os insumos necessários para a coleta das amostras são de responsabilidade dos serviços de saúde, sejam eles públicos ou privados. É fundamental que as vigilâncias epidemiológicas e demais unidades de saúde sigam as orientações, garantindo o acesso aos exames laboratoriais.

No **Quadro 1** é possível visualizar um resumo dos exames realizados pelo LACEN/SC e LAREGs, conforme o período de início dos sintomas e a estratégia adotada para a temporada de 2025 (livre demanda ou através de vigilância sentinela/Casos Especiais).



**Quadro 1:** Resumo dos exames realizados pelo LACEN/SC e LAREGs para as arboviroses.

<b>Exame</b>	<b>Laboratório executor</b>	<b>Critério para coleta e solicitação</b>	<b>Cadastro no GAL</b>
Pesquisa de <b>antígeno (NS1) - Dengue</b> por teste sorológico (ensaio imunoenzimático – ELISA)	LACEN/SC LAREG	≤ 5 dias de sintomas <b>Sem limitação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dengue - Detecção de Ag NS1</li></ul>
Pesquisa de anticorpos <b>anti-Dengue/ IgM anti-Chikungunya/ IgM e IgG anti-Zika vírus IgM e IgG</b> por testes sorológicos (ensaio imunoenzimático – ELISA)	LACEN/SC e LAREG	> 5 dias de sintomas <b>Sem limitação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dengue- Detecção Ac IgM</li><li>• Chikungunya - detecção de Ac IgM/IgG</li><li>• Zika - Detecção Ac IgM/IgG</li></ul>
<b>Arbovírus - Biologia Molecular</b> Pesquisa do genoma viral de arbovírus (Dengue/sorotipagem, Chikungunya, Zika, Oropouche, Mayaro) (RT-qPCR)	LACEN/SC; LAREG Joinville e Joaçaba em implantação	≤ 8 dias de sintomas <b>1) Vigilância sentinela</b> (item 4) <b>2) Casos Especiais</b> a) caso suspeitos que se enquadrem nos critérios estabelecidos no item 3 desta nota. b) Suspeita principal de Chikungunya, Zika Vírus e Oropouche	<ul style="list-style-type: none"><li>• Arboviroses - Vigilância Sentinela</li><li>• Arboviroses - casos especiais</li></ul>
<b>Vigilância genômica do vírus Dengue e Oropouche</b> por Sequenciamento de Nova Geração (NGS)	LACEN/SC	Sem solicitação disponível, segue critérios do LACEN/SC e DIVE/SC	Não se aplica



## 2. Amostras analisadas sem limitação, conforme o cenário epidemiológico do município

Os testes sorológicos (Detecção do antígeno NS1 e Detecção de anticorpos anti-dengue, chikungunya e Zika) serão processados pelo LACEN/SC e pelos Laboratórios Regionais (LAREG) conforme recebimento das amostras enviadas pelos municípios, sem restrição ou limite quanto ao número de amostras.

Conforme as [Diretrizes Estaduais para a Vigilância Epidemiológica e Controle das Arboviroses](#), documento aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite Deliberação 693/CIB/2023, em situações de transmissão sustentada em uma determinada área - **o que se define pelo aumento no número de casos detectados por duas semanas consecutivas em determinada área ou região** - pode-se adotar o critério clínico-epidemiológico para confirmação dos casos, não sendo necessária a confirmação laboratorial de todos os casos.

Com a transmissão estabelecida, as Secretarias Municipais de Saúde podem adotar o uso de TR NS1 Dengue (Teste rápido para detecção de antígeno NS1 Dengue), que permite o diagnóstico na fase aguda da infecção, ou ainda o uso de exames ofertados pela rede suplementar, desde que sigam os critérios do Guia de Vigilância em Saúde ou da NOTA TÉCNICA Nº 16/2024- CGLAB/SVSA/MS. Cabe ressaltar que para a utilização dos Testes Rápidos para detecção do antígeno NS1 dengue, recomenda-se a escolha de testes que apresentem nas informações técnicas sensibilidade igual ou superior a 95% e especificidade igual ou superior a 90%, quando realizados em soro ou plasma.

O resultado positivo no TR NS1 indica o diagnóstico de dengue aguda, mas um resultado negativo, diante de um quadro clínico com suspeita de dengue, **não exclui o diagnóstico**. É sempre importante lembrar e **reforçar** que o manejo clínico e o controle vetorial devem ser realizados a partir da suspeita e mantido independentemente do resultado do teste, uma vez que **um resultado negativo não exclui o diagnóstico**. Neste caso deve ser realizado exame para diagnóstico diferencial e/ou confirmatórios de dengue, podendo ser solicitada a pesquisa



de genoma viral por técnicas de biologia molecular (RT-qPCR), respeitando os critérios de vigilância sentinela e o período até o 8º dia de início dos sintomas ou Pesquisa de antígeno (NS1) - Dengue (ensaio imunoenzimático – ELISA) até o 5º dia de início dos sintomas ou sorologia para detecção de anticorpos IgM anti-dengue, a partir do 9º dia de início dos sintomas.

Os indivíduos com diagnóstico “positivo”, por meio de TR NS1 dengue, devem ter a ficha encerrada pelo critério laboratorial e a informação sobre o uso do TR NS1 deve constar no campo “observação”, uma vez que a versão atual do SINAN online não possui campo para especificar o tipo de teste.

Nos casos com período de coleta estendida (do 6º ao 8º dia) para biologia molecular (RT-qPCR), com resultado “não detectável” será realizado teste sorológico de dengue (IgM), chikungunya e Zika (IgM e IgG). A seleção e inclusão destes exames sorológicos no GAL será realizada no LACEN.

É **obrigatória** a informação do período de coleta no CAMPO OBSERVAÇÃO na requisição do paciente quando o **prazo estiver estendido (do 6º ao 8º dia)**, para garantir o direcionamento destas amostras para os exames sorológicos. Conforme modelo abaixo:

Exame	Metodologia	Amostra	Status
-------	-------------	---------	--------

**Observações**

COLETA REALIZADA NO 7º DIA DE SINTOMA

Salvar Cancelar



### 3. Amostras de CASOS ESPECIAIS

Os CASOS ESPECIAIS são as situações ou condições em que a análise do laboratório é necessária para o esclarecimento do caso suspeito, com priorização de coletas que permitam a realização do RT-qPCR, ou seja, com coleta até o 8º dia de início de sintomas. Pela importância desses casos, não há restrição quanto ao número de amostras enviadas e serão analisadas prioritariamente, independentemente do cenário de transmissão, sempre que chegarem ao LACEN/SC ou LAREGs.

São considerados CASOS ESPECIAIS de arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya, Mayaro e Oropouche) as seguintes situações:

- Casos em gestantes (detalhes na Nota Técnica Conjunta nº 014/2024 - DIVE/LACEN/SUV/DAPS/SAS/SES);
- Casos de dengue com sinais de alarme;
- Casos graves de arboviroses;
- Casos hospitalizados, independentemente de gravidade;
- Casos com suspeita de reinfeção de dengue;
- Adolescentes ou pessoas com histórico de vacinação prévia;
- Óbitos suspeitos.

É importante ressaltar que esses casos terão prioridade na realização dos exames e na liberação dos resultados, desde que a informação esteja claramente indicada na requisição do GAL. Isso garantirá uma resposta mais ágil e eficaz diante das situações de risco.

Além disso, se um caso evoluir para gravidade ou óbito após o envio da amostra, mesmo tendo sido enviada para um LAREG, a prioridade poderá ser solicitada pelo e-mail: [gal@saude.sc.gov.br](mailto:gal@saude.sc.gov.br). Cabe reforçar a necessidade de sempre informar a data de início dos sintomas para o correto direcionamento do exame a ser realizado.



#### 4. Vigilância Sentinela

Com o objetivo de permitir um monitoramento de todo o estado de Santa Catarina quanto a circulação dos arbovírus (Dengue, Chikungunya, Zika, Oropouche e Mayaro), para a temporada de 2025 será adotada uma estratégia de Vigilância Sentinela com o uso dos testes RT-qPCR.

Assim, para abranger todo o estado, foi estabelecido um número de amostras semanais que podem ser enviadas para o LACEN/SC ou LAREG, conforme o porte populacional do município detalhado abaixo:

- **Municípios com mais de 500 mil habitantes:** 35 amostras/semana;
- **Municípios entre 200 mil e 500 mil habitantes:** 20 amostras/semana;
- **Municípios entre 100 mil e 200 mil habitantes:** 15 amostras/semana;
- **Municípios entre 50 mil e 100 mil habitantes:** 10 amostras/semana;
- **Municípios entre 30 mil e 50 mil habitantes:** 8 amostras/semana;
- **Municípios entre 10 mil e 20 mil habitantes:** 5 amostras/semana;
- **Municípios com menos de 10 mil habitantes:** 3 amostras/semana.

A relação do número de amostras semanais por município está detalhada no **Anexo** desta Nota Técnica Conjunta.

A seleção dos indivíduos a terem as amostras coletadas deve ser organizada no nível local, podendo ser adotada a estratégia de unidades sentinelas (serviços de saúde que atendem casos suspeitos) ou mesmo um número de amostras por unidade de saúde para o monitoramento da situação. Sugerimos que a coleta ocorra nos seguintes casos, conforme o número de amostras semanais:

- Suspeita de circulação de Oropouche;
- Crianças menores de 2 anos de idade;



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
**Laboratório Central de Saúde Pública**

- Idosos com mais de 60 anos de idade;
- Casos de áreas com circulação prévia de dengue;
- Condições clínicas especiais e/ou risco social ou comorbidades.

As amostras destes casos devem ser cadastradas no GAL, no campo “Finalidade/Descrição, Agravo/Doença” como “Arboviroses - Vigilância Sentinela”. É fundamental que todas as informações sejam preenchidas, como a data de início dos sintomas, para o correto direcionamento do exame a ser realizado, bem como devem ser descritas informações clínicas, epidemiológicas, situação vacinal e informação de infecção prévia de dengue no campo “Observação”.

É importante que todos os municípios catarinenses encaminhem as amostras para o LACEN/SC ou LAREGs, conforme a identificação de casos suspeitos (que apresentem sintomas), tendo em vista que serão testadas diversas arboviroses - dengue, chikungunya, Zika, Oropouche e Mayaro - permitindo um monitoramento da introdução/circulação destes vírus, assim como a vigilância genômica.

A notificação dos **casos suspeitos e confirmados** no SINAN é obrigatória para todos os profissionais de saúde ou responsáveis pelos serviços públicos e privados de saúde, independentemente da coleta de amostras ou do diagnóstico realizado. As notificações devem ser encerradas em tempo oportuno e de acordo com o resultado do exame e a clínica do paciente, de forma a permitir a análise do cenário epidemiológico do município.

Florianópolis, 14 de novembro de 2024.

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
**DIVE/SUV/SES/SC**

**Laboratório Central de Saúde Pública**  
**LACEN/SUV/SES/SC**



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
**Laboratório Central de Saúde Pública**

**ANEXO** - Número de amostras semanais de PCR (arboviroses), por município, para a realização da vigilância sentinela no estado de Santa Catarina na temporada de 2025.

<b>Município</b>	<b>População (censo 2022)</b>	<b>Amostras semanais (PCR)</b>
Abdon Batista	2.598	3
Abelardo Luz	17.392	5
Agrolândia	10.990	5
Agronômica	6.055	3
Água Doce	6.508	3
Águas de Chapecó	6.036	3
Águas Frias	2.839	3
Águas Mornas	6.743	3
Alfredo Wagner	10.481	5
Alto Bela Vista	1.856	3
Anchieta	5.943	3
Angelina	5.358	3
Anita Garibaldi	8.285	3
Anitápolis	3.593	3
Antônio Carlos	11.224	5
Apiúna	9.811	3
Arabutã	4.378	3
Araquari	45.283	8
Araranguá	71.922	10
Armazém	8.834	3
Arroio Trinta	3.556	3
Arvoredo	2.510	3
Ascurra	8.319	3
Atalanta	3.227	3
Aurora	6.780	3
Balneário Arroio do Silva	15.820	5
Balneário Barra do Sul	14.912	5
Balneário Camboriú	139.155	15
Balneário Gaivota	15.669	5
Balneário Piçarras	27.127	5
Balneário Rincão	15.981	5
Bandeirante	3.144	3



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
**Laboratório Central de Saúde Pública**

Barra Bonita	1.668	3
Barra Velha	45.369	8
Bela Vista do Toldo	5.872	3
Belmonte	2.658	3
Benedito Novo	10.520	5
Biguaçu	76.773	10
Blumenau	361.261	20
Bocaina do Sul	3.515	3
Bom Jardim da Serra	4.026	3
Bom Jesus	2.777	3
Bom Jesus do Oeste	2.187	3
Bom Retiro	8.418	3
Bombinhas	25.058	5
Botuverá	5.363	3
Braço do Norte	33.773	8
Braço do Trombudo	4.026	3
Brunópolis	2.489	3
Brusque	141.385	15
Caçador	73.720	10
Caibi	6.304	3
Calmon	3.443	3
Camboriú	103.074	15
Campo Alegre	12.501	5
Campo Belo do Sul	7.257	3
Campo Erê	9.623	3
Campos Novos	36.932	8
Canelinha	12.821	5
Canoinhas	55.016	10
Capão Alto	2.625	3
Capinzal	23314	5
Capivari de Baixo	23.975	5
Catanduvas	10.566	5
Caxambu do Sul	4.614	3
Celso Ramos	2.805	3
Cerro Negro	3.317	3
Chapadão do Lageado	2.950	3
Chapecó	254.785	20
Cocal do Sul	17.240	5



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
**Laboratório Central de Saúde Pública**

Concórdia	8.1646	10
Cordilheira Alta	4.781	3
Coronel Freitas	10.388	5
Coronel Martins	2.065	3
Correia Pinto	15.727	5
Corupá	15.267	5
Criciúma	214.493	20
Cunha Porã	10.953	5
Cunhataí	1.968	3
Curitibanos	40.045	8
Descanso	8.530	3
Dionísio Cerqueira	15.008	5
Dona Emma	4.221	3
Doutor Pedrinho	3.637	3
Entre Rios	3.402	3
Ermo	2.269	3
Erval Velho	4.885	3
Faxinal dos Guedes	11.192	5
Flor do Sertão	1.783	3
Florianópolis	537.211	35
Formosa do Sul	2.682	3
Forquilha	31.431	8
Fraiburgo	33.481	8
Frei Rogério	2.411	3
Galvão	3.210	3
Garopaba	29.959	5
Garuva	18.545	5
Gaspar	72.570	10
Governador Celso Ramos	16.915	5
Grão-Pará	6.277	3
Gravatal	12.435	5
Guabiruba	24.543	5
Guaraciaba	10.796	5
Guaramirim	46.711	8
Guarujá do Sul	4.829	3
Guatambú	8.425	3
Herval d'Oeste	21.724	5
Ibiam	2.008	3



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
**Laboratório Central de Saúde Pública**

Ibicaré	3.269	3
Ibirama	19.862	5
Içara	59.035	10
Ilhota	17.046	5
Imaruí	11.881	5
Imbituba	52.579	10
Imbuia	5.982	3
Indaial	71.549	10
Iomerê	2.877	3
Ipira	4.578	3
Iporã do Oeste	9.335	3
Ipuação	7.730	3
Ipumirim	7.816	3
Iraceminha	3.986	3
Irani	10.195	5
Irati	2.069	3
Irineópolis	10.285	5
Itá	7.067	3
Itaiópolis	22.051	5
Itajaí	264.054	20
Itapema	75.940	10
Itapiranga	16.638	5
Itapoá	30.750	8
Ituporanga	26.525	5
Jaborá	4.310	3
Jacinto Machado	10.624	5
Jaguaruna	20.375	5
Jaraguá do Sul	182.660	15
Jardinópolis	1.776	3
Joaçaba	30.146	8
Joinville	616.317	35
José Boiteux	5.985	3
Jupia	2.555	3
Lacerdópolis	2.248	3
Lages	164.981	15
Laguna	42.785	8
Lajeado Grande	1.702	3
Laurentino	7.932	3



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
**Laboratório Central de Saúde Pública**

Lauro Müller	14.381	5
Lebon Régis	11.472	5
Leoberto Leal	3.330	3
Lindóia do Sul	4.549	3
Lontras	12.873	5
Luiz Alves	11.684	5
Luzerna	5.794	3
Macieira	1.778	3
Mafra	55.286	10
Major Gercino	3.214	3
Major Vieira	7.425	3
Maracajá	7.815	3
Maravilha	28.251	5
Marema	2.184	3
Massaranduba	17.162	5
Matos Costa	2.761	3
Meleiro	7.006	3
Mirim Doce	2.511	3
Modelo	4.080	3
Mondaí	10.066	5
Monte Carlo	9.117	3
Monte Castelo	7.736	3
Morro da Fumaça	18.537	5
Morro Grande	3.010	3
Navegantes	86.401	10
Nova Erechim	5.155	3
Nova Itaberaba	4.536	3
Nova Trento	13.727	5
Nova Veneza	13.664	5
Novo Horizonte	2.643	3
Orleans	23.661	5
Otacílio Costa	17.312	5
Ouro	7.032	3
Ouro Verde	2.181	3
Paial	1.927	3
Painel	2.215	3
Palhoça	222.598	20
Palma Sola	7.605	3



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
**Laboratório Central de Saúde Pública**

Palmeira	2.561	3
Palmitos	15.626	5
Papanduva	19.150	5
Paraíso	4.267	3
Passo de Torres	12.897	5
Passos Maia	4.034	3
Paulo Lopes	9.063	3
Pedras Grandes	4.245	3
Penha	33.663	8
Peritiba	2.992	3
Pescaria Brava	10.190	5
Petrolândia	6.716	3
Pinhalzinho	21.972	5
Pinheiro Preto	3.473	3
Piratuba	5.769	3
Planalto Alegre	2.946	3
Pomerode	34.289	8
Ponte Alta	4.437	3
Ponte Alta do Norte	3.210	3
Ponte Serrada	10.649	5
Porto Belo	27.688	5
Porto União	32.970	8
Pouso Redondo	17.123	5
Praia Grande	8.270	3
Presidente Castello Branco	1.689	3
Presidente Getúlio	20.010	5
Presidente Nereu	2.301	3
Princesa	2.964	3
Quilombo	11.022	5
Rancho Queimado	3.279	3
Rio das Antas	6.253	3
Rio do Campo	6.452	3
Rio do Oeste	7.747	3
Rio do Sul	72.587	10
Rio dos Cedros	10.865	5
Rio Fortuna	4.847	3
Rio Negrinho	39.261	8
Rio Rufino	2.397	3



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
**Laboratório Central de Saúde Pública**

Riqueza	4.768	3
Rodeio	12.757	5
Romelândia	4.823	3
Salete	7.489	3
Saltinho	3.632	3
Salto Veloso	4.390	3
Sangão	12.882	5
Santa Cecília	15.546	5
Santa Helena	2.425	3
Santa Rosa de Lima	2.088	3
Santa Rosa do Sul	9.792	3
Santa Terezinha	8.066	3
Santa Terezinha do Progresso	2.576	3
Santiago do Sul	1.651	3
Santo Amaro da Imperatriz	27.272	5
São Bento do Sul	83.277	10
São Bernardino	2.684	3
São Bonifácio	2.946	3
São Carlos	10.282	5
São Cristóvão do Sul	6.084	3
São Domingos	9.226	3
São Francisco do Sul	52.674	10
São João Batista	32.687	8
São João do Itaperiú	4.463	3
São João do Oeste	6.295	3
São João do Sul	8.668	3
São Joaquim	25.939	5
São José	270.299	20
São José do Cedro	14.167	5
São José do Cerrito	8.708	3
São Lourenço do Oeste	24.791	5
São Ludgero	13.509	5
São Martinho	3.405	3
São Miguel da Boa Vista	1.781	3
São Miguel do Oeste	44.330	8
São Pedro de Alcântara	5.776	3
Saudades	10.265	5
Schroeder	20.061	5



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Epidemiológica**  
**Laboratório Central de Saúde Pública**

Seara	18.620	5
Serra Alta	3.303	3
Siderópolis	13.714	5
Sombrio	29.991	5
Sul Brasil	2.832	3
Taió	18.310	5
Tangará	8.143	3
Tigrinhos	2.329	3
Tijucas	51.592	10
Timbé do Sul	5.386	3
Timbó	46.099	8
Timbó Grande	7.342	3
Três Barras	19.746	5
Treviso	3.782	3
Treze de Maio	7.362	3
Treze Tílias	8.787	3
Trombudo Central	7.274	3
Tubarão	110.088	15
Tunápolis	4.916	3
Turvo	13.043	5
União do Oeste	2.774	3
Urubici	10.834	5
Urupema	2.656	3
Urussanga	20.919	5
Vargeão	3.634	3
Vargem	2.627	3
Vargem Bonita	4.576	3
Vidal Ramos	6.189	3
Videira	55.466	10
Vitor Meireles	5.370	3
Witmarsum	4.255	3
Xanxerê	51.607	10
Xavantina	3.653	3
Xaxim	31.918	8
Zortéa	3.930	3



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **PYEU8303**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 16/04/2025 às 17:51:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.  
(Assinatura do sistema)

✓ **MARCIO PACHECO DE ANDRADE** (CPF: 892.XXX.459-XX) em 16/04/2025 às 18:09:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/07/2019 - 13:54:27 e válido até 16/07/2119 - 13:54:27.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNjM2NjJfNjQyNDJfMjAyNV9QWUVVODMwMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00063662/2025** e o código **PYEU8303** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.